



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

O presente instrumento de justificativa objetiva cumprir o disposto no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, como antecedente necessário à Contratação Direta pela modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, por aquisição de 01 (uma) inscrição para o curso “Regulamentação das Contratações no Poder Legislativo”, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Corupá.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE

2.1. A presente contratação mostra-se necessária para atender à demanda de treinamento e capacitação de servidor do Poder Legislativo do Município de Corupá/SC, especialmente a servidor que está vinculado diretamente às atividades condizentes aos processos administrativos de licitação, com vistas ao aprimoramento das competências institucionais, regimentais e jurídicas indispensáveis ao adequado funcionamento da Câmara Municipal.

2.2. É importante a capacitação de servidores das Câmaras Municipais para atuarem na condução de processos licitatórios e contratações do Poder Legislativo, garantindo mais segurança jurídica aos ordenadores de despesas, e mais eficiência na administração dos recursos públicos. Sendo, a padronização e o aprimoramento dos procedimentos contratuais, e a garantia do cumprimento das regras gerais de licitações na gestão das compras realizadas pela Casa Legislativa extremamente necessário.

2.3. Nesse contexto, o treinamento referente a “Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021”, a ser realizado no formato online, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, apresenta conteúdo diretamente relacionado aos processos administrativos de licitação do Poder Legislativo Municipal, abordando temas essenciais à governança legislativa, à eficiência institucional e à prevenção de irregularidades na atuação legislativa e administrativa.

2.4. A capacitação será ministrada por pessoal técnico da empresa com reconhecida experiência prática e especialização na área de licitações, circunstância que assegura



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

elevado nível técnico ao treinamento e contribui de forma efetiva para o desenvolvimento profissional do servidor.

2.5. A realização da contratação atende, portanto, ao interesse público, ao princípio da eficiência administrativa e ao dever de capacitação permanente dos agentes públicos, proporcionando melhoria na qualidade dos trabalhos legislativos, maior segurança jurídica nos atos praticados e fortalecimento da atuação institucional da Câmara Municipal, conforme comprovado pela proposta do treinamento anexado ao processo.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. A escolha do fornecedor foi realizada por Inexigibilidade de Licitação conforme art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, em virtude da proposta apresentada pela empresa Instituto Renata Cunha Educação Legislativa Presencial e a Distância LTDA.

3.2. A empresa Instituto Renata Cunha Educação Legislativa Presencial e a Distância LTDA, também demonstrou capacidade técnica para realizar os serviços de treinamento, bem como da prontidão no atendimento e regularidade documental apresentada.

Corupá, 14 de Abril de 2026.

ALAOR DUARTE

Presidente